

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)Número do Processo - SISLOG
110535Número do Processo - SEI
202400005043937

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado ? ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do do Decreto nº 10.207de 2023, tendo em vista que se trata de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de serviços de Fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, os quais são prestados de forma exclusiva pela empresa Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO em Goiânia-Go, visando atender às necessidades da Fundação de amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, os quais são indispensáveis para o desempenho regular das atividades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG.

1.5 . A prestação de serviços de fornecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgoto deve seguir estritamente as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, tais como a Agência Nacional de Águas (ANA), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). A contratação de uma empresa especializada garante que todas as regulamentações e padrões de qualidade sejam rigorosamente atendidos, evitando sanções e penalidades legais.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar a descontinuidade dos serviços prestados na sede da FAPEG, pois sem o Fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, não seria possível manter os servidores na Fundação, ocorrendo a paralisação do expediente presencial.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**Definição da solução escolhida**

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedural de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Diante da necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma de forma parcelada.

2.5. A prestação do serviço de fornecimento de Água Tratada, ocorrerá ao longo da execução contratual, a qual terá sua vigência por prazo indeterminado, por se tratar de serviço público oferecido em regime de monopólio, ficando, a cada exercício financeiro, estabelecidos os créditos orçamentários vinculados à contratação, nos termos do art. 109, da Lei 14.133/2021.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.6. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza de serviço público oferecido em regime de monopólio, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelo seguinte fato e fundamento:

2.7.1. A empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, CNPJ/MF nº 01.616.929/0001-02, com sede na Av. Fued José Sebba nº 1.245, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, detém exclusividade, no município de Goiânia na prestação de serviços de abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, configurando-se assim, a inviabilidade de competição, restando assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrito abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	834	fornecimento de água, tratada e canalizada com coleta de esgoto.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. O quantitativo foi estimado levando em consideração o histórico de consumo médio de água (m³) e o valor do Contrato em vigência.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 12 (doze) meses, de novembro de 2023 até outubro de 2024 :

NOVEMBRO 2023		DEZEMBRO 2023		JANEIRO 2024		FEVEREIRO 2024		MARÇO 2024		ABRIL 2024		MAIO 2024		JUNHO 2024	
CONSUMO (m ³)	VALOR (R\$)														
28	609,71	31	676,10	54	1185,09	46	1008,05	57	1278,28	48	1073,42	50	1118,58	50	1118,

3.4 . Histórico Contratual:

VALOR TOTAL CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 002/2020 (R\$)	VALOR TOTAL PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO -2021 (R\$)	VALOR TOTAL SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO-2022 (R\$)	VALOR TOTAL TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO-2024 (R\$)
4.063,74 (quatro mil e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)	7.200,00 (sete mil e duzentos reais)	25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)	33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

3.5. Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5.1. Todas as unidades Administrativas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás serão atendidas por meio da Unidade consumidora nº 958279 -7.

TITULARIDADE	UNIDADE CONSUMIDORA	ENDEREÇO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG	0958279-7	Rua Dona Maria Joana, 150 - St. Sul, Goiânia - GO CEP: 74.083-14

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, são os seguintes:

Descrição do Item 001	
Código 834 - Fornecimento de Água, tratada e canalizada com coleta de esgoto.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 1.800,00
Valor Total	R\$ 21.600,00

4.2. O preço total estimado da contratação é de R\$ 21.600,00

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base em parâmetros estabelecidos e calculado em conformidade com a Resolução Normativa 242/2024 - SANEAGO.

4.3.1. Levou-se em consideração os parâmetros de consumo informados na seção anterior, que de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal e R\$ 21.600,00.

4.3.2. Ressalta-se que as previsões orçamentárias deverão ser realizadas para cada exercício financeiro.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O objeto da pretendida contratação, ante suas características e peculiaridades técnicas, configura-se como serviço público integrado a ser realizado por executor único na localidade da prestação do serviço. Dessa forma, não se aplica o princípio do parcelamento previsto no art. 40, alínea "b", da Lei nº 14.133 de 2021.

5.3. Por se tratar de prestação de serviço público de fornecimento de água tratada, deverá ser entregue de forma continuada e controlada no estabelecimento indicado no contrato.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário. ora apresentada, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ANDRESSA GUSTAVO DE SOUZA MENDES LEAO	Integrante Administrativo	62 36230404	andressa.leao@goias.gov.br
CAMILA NARA BORGES DE FARIA	Integrante Administrativo		camila.faria@goias.gov.br
SOLANGE MARIA SILVA	Integrante Requisitante	62 36230403	solange.silva@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.02

GOIANIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA NARA BORGES DE FARIA, Assessor (a)**, em 06/12/2024, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA GUSTAVO DE SOUZA MENDES LEAO, Líder de Área ou Projeto**, em 06/12/2024, às 12:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MARIA SILVA, Gerente**, em 06/12/2024, às 12:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68221342** e o código CRC **6AB4D4D3**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005043937



SEI 68221342